



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

MINAS GERAIS

L. M. M. Nº 224

N.º

Assunto:

Serviço:

11-83

Dispõe sobre auxílio a entidades e aquisição de Motor a Óleo p/ caminhão e outras providências.

A Câmara Municipal de Albertina decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a auxiliar com a importância de R\$1.000.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma das entidades abaixo:

ASINO SÃO VICENTE DE PAULO EM JACUATINGA

BIBLIOTECA Dona DORÔ da RE. DE AIRNOVAIA e a adquirir um MOTOR A ÓLEO p/ caminhão, até à importância de R\$1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

Art. 2º - Para atender as disposições no artigo 1º, do presente e Crédito Especial de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), às seguintes dotações:

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO

3030 - Transferência a Instituição Privada

Asilo São Vicente de Paulo de Jacuatinga.....R\$ 100.000,00

Biblioteca Dona Dorô de RE. de Albertina.....R\$ 200.000,00

SERVIÇO MATER. ESTRADA DE RODAGEM

4120 - Equipamentos e Instalações

Aquisição de Motor a Óleo p/ caminhão.....R\$ 1.000.000,00

Total.....R\$ 1.200.000,00

Art. 3º - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrá à conta da anulação parcial de seguinte dotação:

SERVIÇO DE OBRAS E REPAROS

4110 - Melhoramentos no Território Municipal.....R\$ 1.200.000,00

Total.....R\$ 1.200.000,00

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, ficando a presente Lei em vigor, a partir de sua publicação.

Albertina, 15 de _____ de 1983.

Prefeito Municipal